



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

EDITAL Nº 02/2017 de 06 de Março de 2017

SELEÇÃO PARA **DOCTORADO** EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS **TURMA 2017.1**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN), no uso de suas atribuições legais, considerando a resolução Nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, torna público o edital em referência às normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do **CURSO DE DOCTORADO** do Programa de Pós-Graduação em **Ecologia e Recursos Naturais** em conformidade com as exigências do Regimento Interno deste Programa e da Resolução nº 31/CEPE de 10 de outubro de 2006 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFC. O Edital foi aprovado pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais em Reunião realizada em 20/02/2017. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgern.ufc.br>, ou na secretaria do Programa (ppgern@ufc.br, fone/fax: 85 3366-9704).

1. NÚMERO DE VAGAS: 6 (seis)

A relação das linhas de pesquisa e do número de vagas disponibilizadas em cada uma delas neste processo de seleção está apresentada no **ANEXO I (Pág. 1)**.

2. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As solicitações de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de **DOCTORADO** do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais para o **Período Letivo de 2017.1** deverão ser efetuadas no **período de 01 a 15 de março de 2017, por meio de dois procedimentos:**

1^o - O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*);

2^o – O candidato deverá entregar (pessoalmente, por procuração ou via correios) toda a documentação relacionada no item 2.4 deste edital, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais no Bloco 902, Centro de Ciências, Universidade Federal do Ceará, Campus do PICI, Av. Humberto Monte, S/N. Fortaleza-Ceará, CEP: 60440-554.

2.2 Após realizadas as solicitações de inscrições pelo caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> os candidatos **deverão entregar pessoalmente (ou por procuração) toda a documentação exigida até o último dia de inscrição 15 de março de 2017** na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais no endereço citado na alínea 2.1, no item 2^o. **Caso os documentos sejam enviados pelos correios, a data de postagem deverá ser até o último dia das inscrições (15 de março de 2017) especificado neste edital.**

2.3 Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

2.4 Documentos necessários:

a) Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema no ato da solicitação de inscrição on-line, **impresso e devidamente assinado;**



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

- b) Formulário de inscrição (modelo padrão disponível na secretaria do PPGERN e na página eletrônica (<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>), **ANEXO I (Pág. 2)**).
- c) Requerimento dirigido à Coordenação (**ANEXO I – Pág. 3**) solicitando a inscrição devidamente **assinado** pelo candidato, ou por seu representante legal mediante procuração. No requerimento, o candidato deverá afirmar, mediante declaração e assinatura, que se dedicará em tempo integral (dedicação exclusiva) às atividades da Pós-Graduação. Caso o candidato tenha vínculo institucional efetivo, o requerimento deverá conter a assinatura de concordância do chefe imediato na instituição de vínculo ou do representante legal dessa instituição.
- d) Cópia do Diploma do Curso de Graduação e do Curso de MESTRADO (ou declaração do Coordenador do Curso de MESTRADO de que o aluno é potencial concludente) e Histórico Escolar do Curso de Graduação e do MESTRADO.
- e) Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), em versão impressa e encadernada, devidamente comprovado. As cópias (**legíveis e sem rasuras**) dos documentos comprovantes correspondentes a cada item do currículo devem ser numeradas e anexadas seguindo rigorosamente a ordem apresentada na tabela de pontuação do **ANEXO I (Pag. 4)**. Devem ser anexadas somente cópias de comprovantes de itens que pontuarão no currículo conforme o **ANEXO I (Pag. 4)**. **Somente serão pontuadas as atividades e a produção científica a partir de 2014.**
- f) Cópia (**legível e sem rasuras**) de RG (Documento de Identidade), CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação e Certificado de Reservista quando couber. Para candidatos estrangeiros, não há exigência de título de eleitor e comprovante de votação.
- g) Candidatos com necessidades especiais devem previamente solicitar o atendimento especial do qual necessitam, tal como previsto e explicitado no item 2.5.
- h) Entregar junto com as cópias dos documentos pessoais, uma cópia do **Projeto de Pesquisa** a ser analisado pela banca examinadora. O conteúdo do Projeto a ser apresentado deverá **obrigatoriamente** se enquadrar em uma das linhas de pesquisa publicadas neste edital **ANEXO I (Pag. 1)**. Recomenda-se que o projeto seja alinhado com as pesquisas desenvolvidas pelos orientadores de cada linha de pesquisa.

2.5 Do atendimento especial

2.5.1 O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) no ato da inscrição *on-line*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;
- b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 2.4, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados: b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor; b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa); b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

Folha-Resposta: transcritor; b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

2.5.2 De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas ‘b.1’, ‘b.2’ e ‘b.3’ do subitem anterior.

2.5.3 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

2.5.4 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.5.5 Os candidatos que estiverem hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

OBSERVAÇÕES:

1- A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do edital dentro do prazo previsto no item 2.1. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>, **sendo de inteira responsabilidade do candidato** o cadastro de um *e-mail* válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

2- Apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 2.1 do presente Edital, terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção.

3- A documentação para a inscrição deverá ser apresentada na sequência descrita no item 2.4.

4- Não será aceita a solicitação de inscrição com **documentação incompleta**, podendo ainda ser indeferida a solicitação do candidato que não atender aos termos estabelecidos neste Edital. Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrição.

2.6 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.7 A admissão dos candidatos selecionados para o curso de DOUTORADO se concretizará pelo seu registro de matrícula de acordo com o calendário acadêmico da Pós-Graduação divulgado pelo calendário universitário 2017 disponível no site <http://www.ufc.br>.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Etapa 1 – Análise de projeto e avaliação de Histórico Escolar e Currículo Lattes/CNPq documentado: consistirá em uma análise de projeto e pontuação dos



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no **item 4** deste Edital.

3.2 Etapa 2 – Arguição oral: terá duração máxima de 30 minutos. Será realizada na **sede do Programa (Campus do Pici - UFC), na sala 1007, Bloco 904, Campus do PICI**, conforme data especificada no cronograma deste edital. A arguição oral será gravada em áudio e constará de arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no **item 4** deste Edital. O candidato que se recusar a fazer a arguição oral nas condições especificadas neste Edital será automaticamente eliminado.

3.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **03 de abril 2017**, por ordem de classificação dos aprovados, nos endereços eletrônicos <http://www.ppgern.ufc.br> e <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>.

3.5 Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

4. FORMA DE AVALIAÇÃO:

A cada uma das provas será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.1 Análise do Pré-Projeto Pesquisa e avaliação de Histórico Escolar e Currículo esta etapa é eliminatória. A avaliação do projeto será baseada nos seguintes critérios e parâmetros: **a-** capacidade de organizar e expor as ideias (peso 1); **b-** objetividade, conteúdo e capacidade de sustentação dos argumentos científicos (peso 1) e **c-** capacidade de raciocínio, inter-relacionamento de ideias e conceitos em relação ao projeto de pesquisa apresentado (peso 1); totalizando **peso 3**. Os aspectos analisados no currículo serão a produção científica a partir de 2014 e a experiência profissional (conforme: **ANEXO I Pag. 4**). A nota de cada candidato será relativizada em relação ao candidato com maior pontuação, com **peso 3**.

4.5 As planilhas com a pontuação dos candidatos serão preenchidas pela banca examinadora a cada etapa da avaliação.

4.2 Arguição oral: essa etapa é classificatória. Haverá arguição oral sobre o pré-projeto e sobre conhecimento específico para avaliar a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo do pré-projeto com clareza, objetividade, bem como a exequibilidade do pré-projeto dentro do prazo de duração do curso, devendo esta ser gravada ou filmada e constar de ata ou termo as respectivas observações quanto ao candidato examinado; **peso 4**.

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final da cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, e os pesos de cada uma das provas serão:



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

Prova	Peso
Currículo	4
Projeto	6

5.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, **média final seis (6,0)**.

5.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da média final dos candidatos.

5.4 Serão selecionados aqueles candidatos que obtiverem média final igual ou superior a **6,0 (seis)**, e as vagas oferecidas serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos.

5.5 Não há garantia de oferta de bolsa de estudos para todos os candidatos selecionados, não podendo ser objeto de cobrança à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

5.6 Caso ocorram, antes da matrícula, desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

5.7 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- | |
|---|
| <ol style="list-style-type: none">1. Projeto de Pesquisa2. Histórico Escolar e Currículo |
|---|

Atenção: não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas previstas.



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

6. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:

1- As datas de realização e homologação das inscrições, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
01/03/2017 a 15/03/2017	Período de inscrições http://www.si3.ufc.br/sigaa/public	Entrega de documentos: 8:00h-12:00h e 14:00h-17:00h - Secretaria PPGERN conforme especificado neste edital
15/03/2017	Último dia para entregar pessoalmente (ou por procuração) a documentação exigida e último dia de postagem, caso seja enviado por correios.	Entrega de documentos: 8:00h-12:00h e 14:00h-16:30h -Secretaria PPGERN
20/03/2017	Publicação dos nomes dos integrantes da Comissão de Seleção do edital 02/2017	http://www.ppgern.ufc.br
20/03/2017	Divulgação da homologação das inscrições na página: http://www.si3.ufc.br/sigaa/public	A notificação de homologação será feita exclusivamente através do e-mail cadastrado pelo candidato no SIGAA às 17:00 horas
21 e 22/03 de 2017	Interposição de recurso homologação das inscrições (dois dias úteis após homologação)	Das 08:00 às 16:30 horas -Secretaria PPGERN
23/03/2017	Resposta à interposição de recurso da divulgação da homologação de inscrições	Será feita através do e-mail cadastrado pelo candidato no SIGAA
24 e 27/03/2017	Etapa 1 - Análise dos projetos e currículos pela comissão de seleção	Das 09:00h às 16:30h
27/03/2017	Divulgação da lista dos candidatos Classificados na Etapa 1 – Análise de currículo e projeto	Às 17 horas - site http://www.ppgern.ufc.br
28 e 29/03/2017	Interposição de recurso da Etapa 1	Das 8:00h às 16:30h
30/03/2017	Resposta à interposição de recurso da Etapa 1 .	às 16:30 horas
31/03/2017	Etapa 2 - Realização da arguição oral e apresentação de projetos Local: Sala 1007, Bloco 904, Campus do PICI Fortaleza	A partir das 9:00h
03/04/2017	Divulgação do resultado final	Às 17 horas – sites: http://www.ppgern.ufc.br http://www.si3.ufc.br/sigaa/public
04/04/2017 a 10/04/2017	Interposição de recursos do resultado final	Das 8:00h às 16:30h
11/04/2017	Resposta à interposição de recurso do resultado final	às 12:00 horas
17/04/2017 e 18/04/2017	Período de matrícula para os aprovados conforme calendário universitário/UFC 2017	http://www.ufc.br



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

OBS: O recurso deverá ser entregue por escrito na secretaria do PPGERN/UFC (8:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:30 horas), em até dois dias úteis após a divulgação da homologação inscrição (20/03/2017), do resultado da Etapa 1 (27/03/2017), e em até 5 dias úteis após o resultado final (03/04/2017), conforme as regras estabelecidas no item 7.1 deste edital.

7. RECURSOS

7.1 A admissão de recurso administrativo deverá ser interposta formalmente pelo candidato à Coordenação do PPGERN no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou eliminatória/classificatória, e cinco dias úteis após a divulgação do resultado final da seleção nos sites <http://www.ppgern.ufc.br> e <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. A análise de recurso será feita pela comissão de seleção e restrita ao resultado do candidato que interpor recurso no prazo estabelecido neste edital. O resultado será comunicado ao interessado por meio eletrônico.

7.2 Será assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista dos seus conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento será realizado por meio da entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa.

7.3 O candidato aprovado, mas não selecionado para preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo exame de seleção do PPGERN nos editais subsequentes.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

8.2 Será permitida a devolução dos documentos enviados no ato de inscrição aos candidatos aprovados, mas não classificados, aos reprovados e aos com indeferimento da inscrição, no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

8.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação de acordo com o regimento do Programa.

8.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se fizerem necessários, serão encaminhados para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da solicitação da inscrição no site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>

8.5 **Os candidatos deverão comparecer às provas munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia.** Não será permitido o uso de celulares durante as provas.

8.6 Serão firmadas pelos componentes da(s) banca(s) antes do início da arguição oral, constante em ata, declaração de inexistência de impedimento ou suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação ao candidato sendo avaliado.

8.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, **o candidato reconhece e aceita as todas as normas** estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do Programa de Pós-



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

Graduação em Ecologia e Recursos Naturais da Universidade Federal do Ceará ao qual se inscreve.

Fortaleza, CE, 20 de fevereiro de 2017.

Roberta Boscaini Zandavalli
Coordenadora do PPGERN/UFC



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

EDITAL Nº 02/2017
SELEÇÃO PARA **DOUTORADO** EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS
TURMA 2017.1 - **ANEXO I**

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS: 6

	Linhas de	Nº. de
1	Ecologia microbiana	1
2	Estrutura e funcionamento de comunidades vegetais	Até 3
3	Ecologia e história natural de invertebrados terrestres	1
4	Estoque de carbono e ecologia e conservação de águas doces e estuários	1
5	Ecofisiologia e adaptações morfo-anatômicas de plantas do domínio	Até 2



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

SELEÇÃO PARA **DOCTORADO** EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

TURMA 2017.1 - **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Linha de pesquisa pretensa (incluir apenas as linhas listadas no ANEXO I): Opção: _____	FOTO
--	------

I. DADOS PESSOAIS

NOME:	
ESTADO CIVIL:	DATA DO NASCIMENTO:
NATURALIDADE:	SEXO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
RUA:	Nº
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	FONE:
E-MAIL:	FAX:
ENDEREÇO PROFISSIONAL:	
RUA:	Nº
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	FONE:

II. FORMAÇÃO ACADÊMICA: Caso tenha mais de uma formação em cada categoria, especificar no verso.

GRADUAÇÃO:	
NOME DO CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
CIDADE/ESTADO:	ANO DE CONCLUSÃO:
OUTRA GRADUAÇÃO: () SIM () NÃO	CURSO:
PÓS-GRADUAÇÃO (MAIOR TITULAÇÃO):	
NOME DO CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
CIDADE/ESTADO:	ANO DE CONCLUSÃO:
NÍVEL: () MESTRADO () DOUTORADO	
OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO: () SIM () NÃO	CURSO:

III. ATIVIDADE PROFISSIONAL

DOCENTE ()	
INSTITUIÇÃO:	
DEPARTAMENTO:	
CIDADE:	ESTADO:
CARGO/FUNÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	
POSSUI LIBERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA CURSAR O MESTRADO: () SIM () NÃO	
NÃO DOCENTE ()	
INSTITUIÇÃO:	
DEPARTAMENTO/SETOR:	
CIDADE:	ESTADO:
CARGO/FUNÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	
POSSUI LIBERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA CURSAR O DOUTORADO: () SIM () NÃO	



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

SELEÇÃO PARA **DOUTORADO** EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

TURMA 2017.1 – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exmo. (a.) Sr. (a.) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais, EU, _____, venho mui respeitosamente requerer de V. Sa a inscrição a fim de concorrer ao processo de seleção, Turma 2017-1, para ingresso no Curso de DOUTORADO em Ecologia e Recursos Naturais da UFC. Tenho ciência de que o meu projeto de TESE obrigatoriamente deverá ser desenvolvido em linhas de pesquisas do ANEXO I e que a Coordenação do Programa não se compromete com a disponibilidade de bolsa.

ASSINALE A OPÇÃO CABÍVEL QUANTO AO VÍNCULO EM EMPREGATÍCIO:

() Comprometo-me, caso seja aprovado, que durante toda a vigência do Curso, me dedicarei exclusivamente, em tempo integral, às atividades do Curso de Doutorado em Ecologia e Recursos Naturais da UFC.

Fortaleza, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Assinatura e carimbo do representante legal ou chefe imediato da Instituição (caso tenha vínculo empregatício efetivo)



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

SELEÇÃO PARA DOUTORADO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

TURMA 2017.1 – Tabela de pontuação do Currículo Lattes Critérios para pontuação do Currículo

Descrição	Valor Unitário	Pontuação máxima
1. Publicações (somente será pontuada a produção dos últimos quatro anos, a partir de 2013)		
1.1 Artigos publicados em periódicos científicos (Qualis CAPES – Área Biodiversidade)	A1 = 1,0 A2 = 0,85 B1 = 0,70 B2 = 0,55 B3 = 0,40 B4 = 0,25 B5 = 0,10	
1.2 Trabalhos apresentados em congressos científicos: Resumos, Resumos expandidos e anais (considerar no máximo 2 de cada)	Resumo = 0,10 Resumo expandido = 0,2 Artigos em anais = 0,3	
1.3 Capítulos de livros publicados	0,25	
1.4 Livros publicados	0,25	
2. Experiência (Considerar apenas os 3 últimos anos)		
2.1-Bolsista de iniciação científica (mínimo de 1 ano)	1,0	1,5
2.1 -Estágio de iniciação científica (não bolsista - mínimo de 1 ano)	0,5	
2.3 -Estágio de monitoria (1 ano) e extensão (60 horas)	0,5	
2.4 -Experiência profissional: ensino ou pesquisa (mínima de 1	0,5	
3. Histórico Escolar Graduação		
3.1 – Média geral das disciplinas cursadas	10,0 – 9,0 = 6,0 pontos 9,0 – 8,0 = 5,0 pontos 8,0 – 7,0 = 4,0 pontos 7,0 – 6,0 = 3,0 pontos 6,0 ou menor = 2, 0 pontos	6,0
4. Formação		
4.1 – Cursos de curta duração relacionados a área do PPGERN – cada 20 (vinte) horas aula , considerar no máximo 3	0,2	0,5
4.2 -Participação em congressos científicos, considerar no máximo 5	0,1	
4.3 -Curso de especialização (≥ 360 horas Lato sensu)	0,5	
Pontuação total máxima (1+2+3+4)=		

A pontuação máxima será o resultado da multiplicação do número de itens na linha vezes o Valor Unitário indicado. Os comprovantes deverão ser numerados baseados na Tabela acima. A nota do currículo de cada candidato será relativizada àquela de maior pontuação obtida no currículo dos classificados nas demais provas.